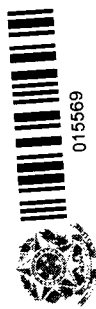


MATRÍCULA Nº

15.569

DATA 12 de abril de 2.010

OFICIAL Aloysio Rodrigues do Prado

FLS
01COMA
ESTAD.REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2Aloysio Rodrigues do Prado
OFICIAL

IMÓVEL

Um lote de terreno localizado na VILA G. M. DO AMARAL, Bairro João Godofredo, nesta cidade, LOTE Nº 16, com a área total de 164,00 m², com as seguintes metragens e confrontações: Frente para a Rua Marcos Augusto do Amaral, medindo 12,00 m; confronta a direita com o Lote nº 18, medindo 13,66 m; a esquerda com o Lote nº 14, medindo 13,67 m; e fundos com Arminda Pires de Amorim, medindo 12,00 m. PROPRIETÁRIOS: Gonçalo Marques do Amaral e sua mulher Maria Augusta Marques do Amaral. TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 02/15.313, fls. 01, Livro 2. Emolumentos: R\$ 39,40 (Ato correlacionado adiante selado digitalmente). Poconé-MT., 12 de abril de 2.010. O Oficial.

R-01/15.569 – TRANSMITENTE: Desmembramento de Imóvel Urbano. ADQUIRENTES: GONCALO MARQUES DO AMARAL E SUA MULHER MARIA AUGUSTA MARQUES DO AMARAL, Brasileiros, naturais de Poconé-MT., casados em 23.02.1974, pelo regime da Comunhão de Bens antes da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Termo nº 2.116, fls. 63, Livro 13 do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, ele nascido em 11.01.1948, pecuarista, portador da CI RG nº 0.065.932-0 expedida em 08.11.2004 pela SSP/MT e do CPF/MF nº 065.236.251-68, filho de João Batista do Amaral e de Nadir Marques do Amaral, ela nascida em 11.08.1948, do lar, portadora da CI RG nº 499.169 SSP/MT e do CPF/MF nº 531.413.341-53, filha de Augusto Marques do Amaral e de Domitila Maria Marques do Amaral, residentes e domiciliados a Av. Aníbal de Toledo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade. **TÍTULO:** Desmembramento de Imóvel Urbano. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 08 de abril de 2.010, lavrada em Notas 121, fls. 030/032v, do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca. **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** As descritas na Escritura. Emolumentos: R\$ 39,90 (FCRCPN R\$ 3,40). Poconé-MT., 12 de abril de 2.010.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia nº 123 Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 52, 54 AAP 63093 – R\$ 79,30 Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos

O Oficial

A. Prado
Aloysio Rodrigues do Prado

AV-02/15.569 – A requerimento do proprietário, Gonçalo Marques do Amaral, já qualificado, procede averbação para mencionar que foi construído no terreno objeto desta matrícula, uma casa de morada com as seguintes características: **Uma casa de morada nº 16 com 52,56 m² de área construída, composta de Sala de Estar / Cozinha, 2 dormitórios e 1 Banheiro social. Tipo de Construção:** Fundação composta de blocos e vigas em concreto; Alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos, com verga de tijolos maciços a 2,20m e pilares de concreto; Cobertura composta de estrutura de madeira, cobertas com telha cerâmica; Esquadrias Metálicas na parte externa e de Madeira lisa na parte interna; Reboco paulista nas paredes internas e externas, azulejo até 1,80 m nas paredes dos banheiros e cozinha; Forro de PVC, fixos em estrutura de madeira; Piso cerâmico; Vidro; Pintura das paredes internas e externa em latéx e esmalte sintético nas esquadrias; Muro de alvenaria com 1,80m de altura, nos fundos e laterais; Instalação elétrica (tubulação, caixas, quadro de distribuição, tomadas e interruptores de embutir, luminárias); Instalação hidráulica (tubulação em PVC, registros, torneiras e válvulas cromados, caixa d'água em PVC); Instal. sanitária (tubul. em PVC, caixas de passagem, fossa e sumidouro). Fica Retificada a descrição do terreno desta matrícula, para o correto que possui as seguintes dimensões e confrontações: **Área do Terreno:** 153,19 m², sendo: **Frente para Rua Marcos Augusto do Amaral**, medindo 12,00 m; confronta a direita com o Lote nº 18, medindo 12,70 m; confronta a esquerda com o Lote nº 14, medindo 12,83; e fundos com Arminda Pires de Amorin, medindo 12,00 m. Tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, apresentados pelo Engenheiro, José Gonçalo Gaíva, CREA 3375/D-MT. Emol: R\$ 85,80. Poconé-MT., 10 de setembro de 2.010.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia nº 123 Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 153 AAS 61191 – R\$ 85,80 Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos
--

O Oficial

A. Prado
Aloysio Rodrigues do Prado

R-03/15.569 – TRANSMITENTES: Gonçalo Marques do Amaral, Brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 11.01.1948, comerciante, portador da CI

MATRÍCULA Nº

15.569

DATA 29 de Novembro de 2.010

OFICIAL Aloysio Rodrigues do Prado

FLS

IMÓVEL

RG nº 0065932-0 expedida em 08.11.2004 pela SSP/MT e do CPF/MF nº 065.236.251/68 e sua esposa **Maria Augusta Marques do Amaral**, Brasileira, nascida em 11.08.1948, do lar, portadora da CI RG nº 499.169 expedida em 27.04.1984 pela SSP-MT e do CPF/MF nº 531.413.341/53, residentes e domiciliados na Rua Antônio João de Arruda, 920, Centro, em Poconé/MT. **ADQUIRENTE: JESUE DA SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 19.03.1983, eletricitista, portador da CI RG nº 1502811-9 expedida por SSP-MT em 02.01.2001 e do CPF/MF nº 005.902.811/43, residente e domiciliado na Travessa 8 de Abril, 17, Bom Pastor, em Poconé/MT. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550734955, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, firmado entre as partes e a Caixa Econômica Federal - CEF em 24 de Novembro de 2010. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). OBJETO DA VENDA: O imóvel da matrícula. CONDIÇÕES DO CONTRATO: O ITBI foi recolhido no Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, através da guia nº 476/2010 no valor de R\$ 415,00. E mais as descritas no Contrato. Emolumentos: Registro (50%) R\$ 448,63 (FCRCPN R\$ 3,43). Poconé-MT., 29 de Novembro de 2.010. O Oficial.**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia nº 123 Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 53 AAV 66511 - R\$ 448,63 Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos	O Oficial  Aloysio Rodrigues do Prado
---	---

R-04/15.569 - DEVEDOR FIDUCIANTE: Jesue da Silva dos Santos, já qualificado. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550734955, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, firmado entre as partes e a Caixa Econômica Federal - CEF em 24 de Novembro de 2010. MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES = Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Norma Regulamentadora: HH.156.24 - 21/10/2010 - SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Desconto: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Valor da Dívida: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 50.037,12 (cinquenta mil trinta e sete reais e doze centavos). Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos em Meses: de Amortização: 300 (Trezentos). de Renegociação: 0 Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000 - Efetiva: 4,5941. Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 276,24 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) - Taxa de Administração: R\$ 0,00 - FG HAB: R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) - Total: R\$ 281,87 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24.12.2010. Época de Recalculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato. BENS VINCULADOS: Em Alienação Fiduciária o imóvel da matrícula. CONDIÇÕES GERAIS: As descritas no Contrato. Emolumentos: Registro (50%) R\$ 352,00 (FCRCPN R\$ 3,43). Poconé-MT., 29 de Novembro de 2.010. O Oficial.**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia nº 123 Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 53 AAV 66512 - R\$ 352,00 Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos	O Oficial  Aloysio Rodrigues do Prado
---	---

Aloysio Rodrigues do Prado
OFICIALREGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2COMARCA DE POCONÉ
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 50.187 de 14 de Dezembro de 2018.

AV-05/15.569 - CONSOLIDAÇÃO: TRANSMITENTE: JESUE DA SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 19.03.1983, eletricitista, portador da CI RG nº 1502811-9 expedida por SSP-MT em 02.01.2001 e do CPF/MF nº 005.902.811/43, residente e domiciliado na Travessa 8 de Abril, 17, Bom Pastor, em Poconé/MT. **ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO: Consolidação. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 85379/2018 SIALF - REGAD/CB** expedido pela Caixa aos 07 de Dezembro de 2018. **VALOR: R\$ 32.929,89 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).** **OBJETO DA CONSOLIDAÇÃO:** O imóvel da matrícula. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** O imóvel objeto da matrícula foi dado em Alienação Fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal-Caixa e nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da Guia nº 487/2018, no valor de **R\$ 680,00 pago** aos 18.12.2018, sobre o valor tributável de **32.929,89** e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Poconé-MT. Emolumentos: R\$ 1.066,53 (FCRCPN R\$ 4,62). Selo Digital: **BEU 70842**. Poconé-MT, 21 de Dezembro de 2.018. O Oficial.

Elisângela Fátima S. do Prado Amaral
Registradora Substituta
Cartório 1º. Ofício
Poconé - MT

R-6/15.569 - 26 de Outubro de 2020. TÍTULO: Compra e Venda: TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília -DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **neste ato representada por seu procurador Paulo Roberto Bueno Proença**, brasileiro, casado portador da carteira de Identidade Rg nº 0000353076-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.956.211-53, residente e domiciliado nesta cidade de Pocone-MT, conforme substabelecimento lavrado as fls 052 a 058 do livro 160-A do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT em 09/08/2019, oriundo do substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro nº 3379-P às fls. 183/184 em data de 06/06/2019, oriundos da procuração lavrada em notas do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro nº 3375-P, às fls. 129/130 em data de 03/05/2019, e que ficam devidamente arquivadas nestas Notas; doravante designada CAIXA; e de outro lado como. **OUTORGADO COMPRADOR: AGNALDO DA SILVA BARROS**: brasileiro, maior, e capaz, nascido aos 28/05/1982, e que não convive união estável, conforme Lei nº 9.278/96 de 13/ 05/1996 do provimento 03-2019-CNGCE-MT, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº03776322130 expedida pelo DETRAN/MT, aos 09-06-2015 onde consta seu RG: 341724397- SSP-MT e seu CPF: 306.790.988-79, filho de Luiz de Barros e Iraci da Silva Barros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barboza nº99, bairro Goiabeiras, em Cuiaba-MT. A seguir as partes me declaram o seguinte; E pela VENDEDORA, por sua representante, foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO IMÓVEL** -- A VENDEDORA DECLARA que é legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA COMPRA E VENDA-** A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR (ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que se declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, recebido neste ato, por meio de depósito na Agência 4746- favor da CEF, cuja apropriação é autorizada neste ato pela compradora.. **CLÁUSULA TERCEIRA -- DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** -- O(s) COMPRADOR(ES) aceita a presente venda, nos

Matricula

15.569

Ficha

02-V

termos e condições acima estipulados, e declara que está adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre imóvel, que se encontram em atraso na data de aquisição. **CLÁUSULA QUARTA- DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** – Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá COMPRADOR plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhes o domínio, direito, posse e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da “Cláusula Constitui”, obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito. **PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decreta a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias. **PARÁGRAFO SEGUNDO-** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos. **CLÁUSULA QUINTA- DISPENSA DE CERTIDÕES-** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Interior Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízos de outras exigidas pelo Registro de Imóveis. **CLÁUSULA SEXTA- REGISTRO** – Que o COMPRADOR obriga a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta), a contar do recebimento deste documento. **Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de não ser comprovado pelo COMPRADOR, O registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao COMPRADOR as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação. **Parágrafo Segundo** – O COMPRADOR ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro. **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO** – É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de CUIABÁ/MT, para dirimir questões decorrentes da presente escritura. Pelo COMPRADOR foi dito que aceita esta escritura em todo os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do 1º serviço Notarial e Registral Comarca desta cidade, às fls. 094/094-v, livro nº 182, datada em 28/10/2019, devidamente assinada pela Escrevente Notarial – Barbara Gouveia. **VALOR: R\$ 36.000.00** (Trinta e Seis Mil Reais). **CONDIÇÕES: O imóvel constante da presente matrícula.** **PROTOCOLO:** Título Apontado sob nº **52.274** datado aos 17/03/2020. **EMOLUMENTOS: R\$ 853,40 - SELO DIGITAL: BME 87704** Dou fé. Eu *Katiuscia Sumaya Correa Miranda* Katiúscia Sumaya Correa Miranda Interventora Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Poconé-MT, 26 de Outubro de 2020.

R-7/15569 - 10 de Outubro de 2022. TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE: AGNALDO DA SILVA BARROS**, brasileiro, natural de Getulina/SP, nascido aos 28/05/1982, capaz, maior, declara ser solteiro e não possuir relacionamento que configure união estável, conforme o estabelecido na Lei nº 9.278/96 de 13/05/1996, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 72.

Quadra 04, Lote 20, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Poconé/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 26/11/2020 sob o registro nº 03776322130, onde consta o RG: 341724397 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.790.988-79, filho de Luiz de Barros e de Iraci da Silva Barros, com endereço eletrônico: agnaldodasilvabarros@gmail.com. **ADQUIRENTE: CONSTRUTORA BARROS FILHO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade de Poconé/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.635.572/0001-30, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 5160010529-5 em data de 25/11/2016, sendo representada por seu proprietário: **MARCONDES BARROS FILHO**, brasileiro, nascido aos 25/01/2000, capaz, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 513, Bairro Centro, nesta cidade de Poconé-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 27/06/2019 sob o registro nº 07057372706, onde consta o RG: 26399016 SEJUSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.958.121-43, filho de Marcondes José de Barros e de Nilce Mary Leite Barros, com endereço eletrônico: marcondesbarros@hotmail.com. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito de Cangas – Município de Poconé-MT, Fls. 109/111, Livro nº 007, datada de 21/12/2021, devidamente assinada pelo Escrevente Thiago Arbuez Moraes. **VALOR:** R\$ 80.000,00. **CONDIÇÕES:** O imóvel constante da presente Matrícula; **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** GUIA de ITBI, INTER-VIVOS Nº 496/2021, onde consta o valor venal de R\$ 80.000,00, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel– CND nº 1471/2022, válida até 01/01/2023 com inscrição imobiliária nº 01.003.078.0244.001; foi consultado a Central de Indisponibilidade (CNIB) na data de 10/10/2022 em relação aos vendedores compradores, cuja certidão negativa fica arquivada eletronicamente e demais certidões constam na escritura. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **54908** em 03/10/2022. **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.817,72. **SELO DIGITAL: BTN 40149** (Emolumentos de acordo com o Prov. nº 45/2021 da CGJ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Elisangela Mendes Arruda e Silva Elisangela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 10 de Outubro de 2022.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ/MT
Elisangela Mendes Arruda e Silva
Escrevente

AV-8/15569 – 10 de Outubro de 2022: TÍTULO: AVERBAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Procede-se a esta averbação através de requerimento emitido em Poconé – MT aos 13/06/2022, subscrito por **CARLOS ENNEZIN MARTINS**, responsável técnico, o qual apresentou Certidão de **HABITE-SE TOTAL** Nº 065/2022 datado de 18 de Maio de 2022, devidamente assinado por Elison Jordão Querino, Secretário Adjunto de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 029/2022**, emitido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, devidamente assinado por Giordano Campos, Secretário Municipal de Finanças e, por Carlina Falcão de Arruda Calabria, Diretora de Obras da Prefeitura Municipal desta Confea CREA Nº 120014837-1, datado de 04 de Maio de 2022 com validade até 31 de Dezembro de 2022, bem como a Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União descrito com certidão CB58.8C97.13C6.7AA0, referente a aferição de obra, com validade até 20 de Novembro de 2022, Responsável Técnico Carlos Ennezim Martins, acompanhado do registro do nº 8051D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220220070155, Inscrição Imobiliária do imóvel nº 01.003.078.0244.001, Certidão Negativa de Débitos – CND nº 1471/2022 com data de emissão em 03 de Outubro de 2022 e validade em 01 de Janeiro de 2023. **AMPLIAÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA SIMPLES, Obra Residencial para fins de Regularização Área existente: 52,56 m² e Área Ampliada: 39,02 m², com Área total de 91,58 m² situada na Rua Marcos Augusto do Amaral, Lote 16, Vila G. M. do Amaral, Bairro: João Godofredo, Poconé-MT. PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **54917** datado em 03/10/2022. **EMOLUMENTOS:** R\$ 173,40 (Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos). **SELO DIGITAL: BTN 40182.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Katiúscia Elisangela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 10 de Outubro de 2022.

1º Ofício de Registro de Imóveis - Títulos e Documentos
Elisangela Mendes Arruda e Silva
Escrevente

R-09/15.569 – 24 de março de 2023. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE:

CONSTRUTORA BARROS FILHO LTDA. sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.635.572/0001-30, NIRE 5160010529-8, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 222, Bairro Centro, CEP 78175-000 em Poconé/MT, neste ato sendo representada pelo seu Sócio Administrador: **MARCONDES BARROS FILHO**, brasileiro, empresário, natural de Poconé/mt, nascido em 25/01/2000, solteiro conforme declarou, e não possui união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1826393948, registro 07057372706, expedida pelo Detran/MT em 27/06/2019, na qual consta a Cédula de Identidade RG nº 26399016 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.958.121-43, filho de Marcondes Jose de Barros e Nilce Mary Leite Barros, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 513, Centro em Poconé/MT; **ADQUIRENTES: BRUNO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, nascido em 14/03/1997, solteiro, conforme declarou, de acordo com a Certidão de Nascimento lavrada sob Matricula 064899 01 55 1997 1 00016 071 0011215 11 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Bom Sucesso da Comarca de Várzea Grande/MT, expedida aos 28/06/2022, e que permanece inalterado, e não possui relacionamento que configure união estável conforme o estabelecido na Lei nº 9.278/96 de 13/05/1996, operador de maquinas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1928027265, registro nº 07166845846 expedida pelo Detran/MT em 18/11/2019, onde consta o Doc. Identidade/Org. Emissor/Uf nº 23632100 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 057.889.201-40, filho de Jaime Antônio de Albuquerque e Adriana Souza, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/n, Kitnet Amarela, Bairro Santa Tereza em Poconé/MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura publica de compra e venda com pacto adjcto de alienação fiduciária e financiamento no âmbito do SFH, protocolo 1288 livro 052, folha 189, Distrito de Nossa Senhora da Guia, Comarca de Cuiabá, datado em 02/03/2023. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 302.000,00, **RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 60.400,00, **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 241.600,00. **CONDIÇÕES:** O imóvel constante da presente matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Apresentou a Guia de Recolhimento do ITBI - Inter Vivos nº 1298, expedida pela Prefeitura Municipal, Valor do ITBI R\$: 2.418,50 (2% do valor da entrada - 0,5% do valor financiamento), Inscrição imobiliária 01.003.078.0244.001, **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 55537 em 24/03/2023. **EMOLUMENTOS:** R\$ 2.767,55. **SELO DIGITAL:** BUU 82984 (Emolumentos de acordo com o Prov. nº 46/2022 da CGJ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Katiúscia Elisangela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 24/03/2023.

1º Ofício de Registro de Imóveis - Títulos e Documentos
Elisangela Mendes Arruda e Silva
Escrevente

R-10/15.569 – 24 de março de 2023. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIO

DEVEDOR/FIDUCIANTE: BRUNO DE SOUZA ALBUQUERQUE, acima qualificado, **CREDOR/FIDUCIÁRIO; BRB- BANCO DE BRASÍLIA SA.** instituição financeira de economia mista vinculada ao Governo do Distrito Federal por força de Lei nº 4.545/64, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SUAN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, 15º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF 00.000.208/0001-00, com seu Estatuto social consolidado registrado na JCDF sob nº 20150751060 neste ato representada por seu Diretor-Presidente **PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 024737654-70 DETRAN/PE e CPF nº 898.379.404-68, residente e domiciliado com endereço comercial Centro Empresarial CNC - ST SUAN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, 15º andar, Brasília/DF, eleito conforme Ata da 724ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BRB, realizada em 28/05/2020, e enviada

Nr. da Matricula

15569

Ficha

04

1º Ofício RGI e RTD de Poconé – MT

Katiúscia Sumaya Correa Miranda

Oficial Registradora

Livro 02 - REGISTRO GERAL

ao Banco Central conforme Ofício 18595/2020-PE177083 em 25/08/2020; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura publica de compra e venda com pacto adjcto de alienação fiduciária e financiamento no âmbito do SFH, protocolo 1288 livro 052, folha 189, Distrito de Nossa Senhora da Guia, Comarca de Cuiabá, datado em 02/03/2023, **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 302.000,00, **RECURSOS PROPRIOS:** R\$ 60.400,00; **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 241.600,00. **PRAZO TOTAL (meses):** 420; **TAXA DE JUROS CONTRATADA:** nominal de 8,39 % e efetiva 8,72 %. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 02/04/2023. **PERCENTUAL DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** **BRUNO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, 100 %. **GARANTIA FIDUCIÁRIA** - Para garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, O DEVEDOR, confessando dever ao CREDOR o valor total do financiamento concedido, indicado no Quadro Resumo, aliena fiduciariamente ao CREDOR a totalidade do **IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, bem como suas benfeitorias, cedendo e transferindo ao CREDOR a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o imóvel, reservando a posse direta na forma da lei, obrigando-se, por si e por seus sucessores a manter esta garantia sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, nos termos da Lei 9.514/97. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 55537 em 24/03/2023. **EMOLUMENTOS:** R\$ 2.689,80. **SELO DIGITAL:** BUU 82985 (Emolumentos de acordo com o Prov. nº 46/2022 da CGJ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Elisangela Mendes Arruda e Silva, Elisangela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 24/03/2023.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ/MT

Elisangela Mendes A. e Silva
ESCREVENTE

AV- 11/15.569 – 15/03/2024. TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Mediante requerimento datado de 26/02/2024, emitido em Brasília, pelo CREDOR – **BANCO DE BRASILIA S/A**, instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no Saun, qd 5, lote C, Bloco B, 9º andar, Centro Empresarial CNC- Brasília/DF, Cep 70040-250, inscrita no CNPJ: 00.000.208/0001-00, através de seus representantes, Aline Dantas Aerre, Bancária, solteira, maior, brasileira, inscrita no CPF: 297.510.201-15. Juntamente com a GUIA de ITBI nº 882/2024, Valor venal R\$ 302.000,00- Alíquota 2% - Valor do Imposto R\$ 6.042,50, devidamente quitado. **AVERBA-SE**, com amparo no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, **A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do CREDOR – **BANCO DE BRASILIA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 57054 em 13/03/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 5.748,20. **SELO DIGITAL:** CBP 66223. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2024 da CGE do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Elisangela Mendes Arruda e Silva, Elisangela Mendes Arruda e Silva que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 15 de março de 2024.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ/MT

Elisangela Mendes A. e Silva
ESCREVENTE

AV.12/15.569– 24/06/2024. TÍTULO. AVERBAÇÃO DE TERMO DE QUITAÇÃO. Procede-se a esta averbação em conformidade com o Termo de Declaração de Leilão e Quitação de Dívida expedido em 29/05/2024, pelo CREDOR FIDUCIÁRIO – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A**, em cumprimento ao disposto no artigo 57, da Lei nº 9.514/1997, o Credor Fiduciário passa o presente termo dando a **QUITAÇÃO DA DÍVIDA, devidamente registrada no R.10 da presente matrícula. PROTOCOLO:** 57429 em 24/06/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 18,15. **SELO DIGITAL:** CDP 26085 (Emolumentos de acordo com o Prov. nº 38/2023 da CGJ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu Elisangela Mendes Arruda e Silva, Elisangela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 24 de junho de 2024.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ/MT

Elisangela Mendes A. e Silva
ESCREVENTE

AV-13/15.569– 24/06/2024. AVERBAÇÃO DE PÚBLICO LEILÃO. Procede-se a esta averbação através, emitido aos 13/05/2024, devidamente assinado por Gian Roberto Cagni, para constar o Leilão realizado em Brasília, aos 13/05/2024, conforme **AUTO DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO DE IMÓVEIS**, assinado pela Leiloeiro Público Oficial **Gian Roberto Cagni Braggio**, matrícula 51/11 Jucis- DF, onde obteve o resultado **SEM LICITANTE**, situado na Vila G.M.do Amaral, lote 16, João Godofredo, Poconé conforme Certidão de Matrícula 15.569 do Cartório do 1º Ofício de Poconé/MT. **PROTOCOLO:** 57429 em 24/06/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 18,15. **SELO DIGITAL:** CDP 26086 (Emolumentos de acordo com o Prov. nº 38/2023 da CGJ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu Elisangela Mendes Arruda e Silva, Elisangela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 24 de junho de 2024.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ/MT

Elisangela Mendes A. e Silva
ESCREVENTE

Nr. da Matricula

15.569

Ficha

04v

1º Ofício RGI e RTD de Poconé – MT
Katiúscia Sumaya Correa Miranda
Oficial Registradora
Livro 02 - REGISTRO GERAL

AV-14/15.569– 24/06/2024. AVERBAÇÃO DE PÚBLICO LEILÃO. Procede-se a esta averbação através, emitido aos 14/05/2024, devidamente assinado por **Gian Roberto Cagni Braggio**, para constar o Leilão realizado em Brasília, aos 14/05/2024, conforme **AUTO DE SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO DE IMÓVEIS**, assinado pela Leiloeiro Público Oficial **Gian Roberto Cagni Braggio**, matrícula 51/11 Jucis-DF, onde obteve o resultado **SEM LICITANTE**, situado na Vila G.M.do Amaral, lote 16, João Godofredo, Poconé, conforme Certidão de Matrícula 15.569 do Cartório do 1º Ofício de Poconé/MT. **PROTOCOLO:** 57429 em 24/06/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 18,15. **SELO DIGITAL:** CDP 26087 (Emolumentos de acordo com o Prov. nº 38/2023 da CGJ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu Elisângela Mendes Arruda e Silva Elisângela Mendes Arruda e Silva, Escrevente, que a fez digitar, conferi e assino. Poconé/MT, 24 de junho de 2024.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ/MT
Elisângela Mendes A. e Silva
ESCREVENTE

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15569, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94, validade 30 dias - Art.1254 CNGCE. O referido é Verdade e dou Fé, Poconé-MT, 24 de junho de 2024, emitido por ELISANGELA.as 16:41:00.

Katiúscia Sumaya Correa Miranda
Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 123
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
CDP 26109 - R\$ 56,00
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Por Interventora Judicial
A Visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital- certidão - somente poderão ser feitas por meio de Visualizador PTS.